

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13952/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024.
AUTUAÇÃO DO PROCESSO.

ORGÃO SOLICITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, A SER MINISTRADO POR MEIO DO CURSO PRESENCIAL DE **AS INOVAÇÕES DO NOVO IMPOSTO DE RENDA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS** OBJETIVANDO O APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO E RESPECTIVAS FUNÇÕES DE SERVIDORES PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS/MA.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro, autuo este processo administrativo, dando origem ao presente processo de contratação direta, no modo inexigibilidade, considerando que consta requerimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, solicitando a respectiva contratação ao Gabinete do Prefeito, tendo ele se manifestado favorável à formalização do presente processo e autorizando o regular prosseguimento do feito.

Em análise aos documentos que instruem o presente processo, verifica-se que o Setor Competente do SAAE solicitou os preços diretamente com a empresa **B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA** (CNPJ nº 03.889.303/0001-03), tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento, a ser ministrado por meio do curso presencial de **as inovações do novo imposto de renda para Estados e Municípios** objetivando o aprimoramento e desenvolvimento e respectivas funções de servidores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA, a ser realizado entre os dias 24 de abril a 25 de abril de 2024, em São Luís MA.

A necessidade da contratação, bem como a justificativa da escolha da contratada, encontram-se devidamente justificada no Termo de Referência. Em síntese, quanto à necessidade, há necessidade capacitar os Gestores e Servidores Públicos para o aprimoramento e desenvolvimento de suas respectivas funções no que diz respeito às contratações públicas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Quanto a escolha da contratada, trata-se de treinamento realizado pela empresa B Treinamento empresarial Ltda), o qual é ministrado pelo professor Carlos Eduardo de Lima, destaque como notório especialista na área pública, com vasta experiência na área afim.

O curso/treinamento contará com a seguinte ementa: **Módulo I:** Retenção na Fonte pelo Tomador de Serviço Pessoa Jurídica: Fundamentação Jurídica da Retenção para Estados e Municípios; Procedimentos na Implementação da nova Retenção do IR; A relevância no Incremento da Receita; Alíquotas Utilizadas – anexo I; Serviços Profissionais; Fato Gerador/Recolhimento; Compensação do Imposto; Base de Cálculo; Reajustamento da Base de Cálculo; Qualificação Profissionais dos Sócios; Falta de Retenção; Casos de Dispensa; Situações Especiais; Serviços de Engenharia; Serviços de Medicina; Serviços de Consultoria Técnica; Serviços Limpeza, Segurança, Vigilância e Locação de Mão de obra; Serviços de Transporte de Valores; Serviços de Assessoria; Comissão e Corretagem; Serviços de Publicidade e Propaganda; Empresas; imune ou isentas; Cooperativas de Trabalho; Rendimentos Pagos à Pessoa Física com ou sem Vínculo Empregatício; Transporte Rodoviários de Cargas ou de Passageiros. **Módulo II:** Retenção do IR Pelos Estados, Municípios e Distrito Federal: (fornecimentos de bens ou prestação de serviços); Responsabilidade pela Retenção; Cálculo da Retenção; Tabela de Retenção; Pagamento com Percentuais Diferenciados; Pagamento Antecipados; Pagamento com Glosa de Valores ou em Atraso; Pessoas Jurídicas/Receita Amparadas Por Isenção ou Não Incidência; Dispensa de Retenção; Empresas Optante pelo Simples Nacional; Serviços Hospitalares; Serviços Médicos Auxiliares; Serviços com Empregos de Materiais; Agência de Viagens e Turismo; Intermediação de Serviços; Aluguel de Imóveis; Seguros; Contas de Telefone; Propaganda e Publicidade; Consórcio; Pagamentos a Empresa Sediada ou Domiciliada no Exterior; Pagamento de Refeição/Vale Transporte Combustível; Bens Imóveis; Cooperativas; Planos Privados de Assistência à Saúde com Intermediação; Planos Privados de Assistência com Valor Fixo por Servidor; Operações com Cartões de Crédito/Débito; Documentos de Cobrança com Código de Barra; Hipóteses de Não Incidência; DIRF; Obrigações Acessórias; Retenção do Imposto de Renda nos Pagamentos a Pessoa Física;

Quanto ao preço da contratação, tendo em vista que o treinamento buscará contemplar 01 (um) servidor do SAAE, a empresa ofertou os seguintes valores:

OBJETO	UND	VALOR	VALOR TOTAL
--------	-----	-------	-------------



		UNITARIO	
Curso: as inovações do novo imposto de renda para Estados e Municípios.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Instruem ainda o presente processo, os documentos de habilitação da empresa, sendo eles:

- *Contrato Social;*
- *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;*
- *Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União – válida até 29/07/2024;*
- *Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – válida até 07/04/2024;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – válida até 20/07/2024;*
- *Certidão Negativa de Débito Estadual (Maranhão) – válida até 16/07/2024;*
- *Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual (Maranhão) – válida até 16/07/2024;*
- *Certidão Negativa de Débitos Municipal (São Luís/MA) – válida até 27/03/2024;*
- *Balanço patrimonial;*
- *Atestados de Capacidade Técnica;*

A presente contratação encontra respaldo legal no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, especificamente no inciso III, alínea “f”, conforme fundamentado no Termo de Referência do presente processo, vejamos:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Nestes termos, tendo em vista todo o exposto, resta submetemos os autos do presente processo para fins análise e conseqüente emissão de PARECER JURÍDICO, acerca da legalidade e possibilidade da contratação do objeto em comento por meio de inexigibilidade de licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Por fim, após a juntada do parecer jurídico, retornem os autos a esta Secretaria de Licitações para prosseguimento do processo.

Balsas - MA, 18 de março de 2024.



Vinicius Ribeiro Conceição
Servidor
mat. nº 10725-1